LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO
Em 11/05/2018
Secretaria Administração

Denomina prédio público, pertencente ao município, localizada na Rua Sebastião Francisco Tavares, perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o prédio público, antigo PETI, pertencente ao município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA ZEZINA CAVALCANTI TENÓRIO**, localizado na Rua Sebastião Francisco Tavares, s/n, próximo a Fábrica EUROSONO e com frente para BR-104.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 11/05/18
Maria José M. Peixoto
Sec. Administrativo
AGRESTINA

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 005/2018** de 27 de março de 2018.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando de Lima**

LEI MUNICIPAL Nº 1.390 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.390 de 26 de abril de 2018, que **Denomina prédio público, pertencente ao município, localizada na Rua Sebastião Francisco Tavares, perímetro urbano e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 11/05/2018
Maria José M Peixoto
Sec. Adjunto
Mat. 002
AGRESTINA

Agrestina, 04 de maio de 2018.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
11/05/2018 nº 185
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 133/2018

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.390 de 26 de abril de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.390/2018 de 26 de abril de 2018, que **Denomina prédio público, pertencente ao município, localizada na Rua Sebastião Francisco Tavares, perímetro urbano e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 11/05/2018
Maria José M. Pereira
Sec. Adjunto
Mat. 002
AGRESTINA